

**TERMO DE REDUÇÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇO REGISTRADO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

1º TERMO DE REDUÇÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇO REGISTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF** - CNPJ/MF n.º 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, 200 – Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-275 e a empresa **CONSÓRCIO INFRADESK RIO TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.306.543/0001-40, sediada na Rua Visconde de Inhaúma, 134 – Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.091-901 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), Estações de Trabalho (computadores), notebooks e nobreaks, incluindo fornecimento de licenças de solução e de proteção contra ameaças avançadas (NGAV - NEXT GENERATION ANTIVIRUS), tendo em vista a pretensão de redução voluntária e regularização de preço registrado no Lote 1 - Item 02 na proposta comercial vencedora apresentada pela adjudicatária **ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A.**, no Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, Processo Administrativo nº 0304/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, firmada com o **CONSÓRCIO INFRADESK RIO TECNOLOGIA**;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, por meio do qual manifesta interesse em promover a redução voluntária do preço registrado para o Lote I - Item 02 - Estação de Trabalho Tipo II – Mini PC, sem qualquer alteração das especificações técnicas, quantitativos, condições de execução ou demais cláusulas pactuadas;

CONSIDERANDO que a medida proporciona maior economicidade e vantajosidade à Administração Pública, atendendo aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a redução constitui liberalidade do Detentor da Ata, não gerando qualquer direito a compensação financeira futura ou reequilíbrio econômico-financeiro deste ajuste.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria Demandante informando que a redução é vantajosa, o parecer jurídico favorável constante dos autos e a autorização da autoridade competente para a formalização da alteração do preço registrado constantes do processo administrativo nº 0304/2025.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE REDUÇÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇO REGISTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar a redução voluntária do preço registrado no Lote I para o Item 02 - Estação de Trabalho Tipo II – Mini PC - da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

1.2. A presente alteração restringe-se exclusivamente ao preço unitário mensal registrado, não implicando alteração das características, especificações técnicas, quantitativos máximos registrados, condições de execução, obrigações, garantias, licenças, assistência técnica, manutenção ou quaisquer outros elementos que compõem o objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO ORIGINALMENTE REGISTRADO:

2.1. O Item 02 do Lote I da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com o seguinte valor:

Item	Especificação	Quant	Valor Registrado	Novo Valor Unitário	Novo valor total mensal	Novo Valor Total 12 Meses
02	Estação de Trabalho Tipo II – Mini PC	800	R\$ 294,45	R\$ 288,90	R\$ 231.120,00	R\$ 2.773.440,00

2.2. A presente redução decorre de manifestação espontânea da detentora da Ata e representa melhoria das condições econômicas originalmente registradas, sem qualquer alteração do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1. O novo valor produzirá efeitos a partir da assinatura deste Termo, aplicando-se às futuras contratações e às Ordens de Fornecimento emitidas após sua formalização, observadas as regras da Ata de Registro de Preços.

3.2. As contratações já regularmente formalizadas e executadas anteriormente permanecem regidas pelas condições vigentes à época de sua celebração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 02/2026 que não conflitem com o presente Termo.

4.2. Em caso de eventual divergência entre o presente Termo e a Ata de Registro de Preços nº 002/2026, prevalecerão as disposições deste Termo exclusivamente quanto ao preço unitário do Item 2, permanecendo válidas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos após o cumprimento das formalidades de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

5.2. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2026 permanece inalterada, observadas as disposições constantes de sua Cláusula Quarta e do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A presente alteração não implica prorrogação ou renovação da vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Este Termo será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 304/2025, passando a integrar a Ata de Registro de Preços nº 02/2026 para todos os fins de direito.

6.2. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial/PNCP, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de julho de 2026.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CIDENNF

ELVIS FRANCISCO LEÃO
Representante Legal
CONSÓRCIO INFRADESK RIO TECNOLOGIA
CNPJ Nº 32.233.059/0001-16